# JORNAL OFICIAL



# MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1002- Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

# MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº014/2020. Portaria nº015/2020. Portaria nº016/2020.

Edital de Convocação de Candidatos de nº 001/2020-SMS.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

## Portaria nº014/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

Art. 1ºConceder a FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, casado, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº120478-5, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$ As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/03/2019 à 01/03/2020, com gozo no período de 02/03/2020 à 31/03/2020 e retorno ao trabalho no dia 01/04/2020.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art.  $4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 02 de março de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

#### Portaria nº 015/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1ºConceder a DEYZE ARAUJO SILVA NOVAIS, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de nº120426-2, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$ As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 02/03/2020 à 31/03/2020 e retorno ao trabalho no dia 01/04/2020.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art.  $4^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de fevereiro de 2020

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

# Portaria nº 16/2020.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

# JORNAL OFICIAL



# MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1002- Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

#### RESOLVE:

Art. 1ºConceder a Paulo Henrique Amorim de Andrade, servidor municipal lotado na Secretaria Mun. de Saúde,sob matrícula de nº120453-0, suas férias regulamentares.

Art.  $2^{\circ}$ As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2019 à 01/02/2020, com gozo no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, com retorno ao trabalho no dia 01/04/2020.

Art. 3ºDeterminar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação. *Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.* Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# Edital de Convocação de Candidatos de nº 001/2020-SMS.

A Prefeitura Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Saúde que, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, nas condições e prazos previstos no referido Edital, obedecidos as publicações e a sua respectiva homologação, etc.

### **RESOLVE:**

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limites de vagas abaixo nominados, por ordem de classificação,a saber:

INS CRI	NOME	CARGO	COLOC AÇÃO
ÇÃ O			
01	PAULO FERREIRA DE	PROFISSIONAL DE	1°
	AMORIM	EDUCAÇÃO FISICA	
08	DANIELE DE FREITAS	TÉCNICO DE	1°
	SILVA FERNANDES	ENFERMAGEM	
01	WELIA MARIA	TÉCNICO DE	2°
	FERNANDES DA SILVA	ENFERMAGEM	
05	JOSE RANIELE DA SILVA	TÉCNICO DE	3°
	CRUZ	ENFERMAGEM	
06	MARIA DO SOCORRO	TÉCNICO DE	4°
	DANTAS NUNES	ENFERMAGEM	
09	MARIA ALDENIR NAZARIO	TÉCNICO DE	5°
	FERNANDES	ENFERMAGEM	
03	MARIA AURELIA DE	TÉCNICO DE	6°
	FREITAS ALMEIDA	ENFERMAGEM	
04	JEOVANIA DANTAS DE	TÉCNICO DE	7°
	ALMEIDA	ENFERMAGEM	
07	ALICE VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE	8°
		ENFERMAGEM	
02	EDNA DA COSTA SILVA	TÉCNICO DE	9°
	ALMEIDA	ENFERMAGEM	

Segundo. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 — Centro, Major Sales/RN, no período de 19a20 de fevereiro de 2020, das 08h00 às 12h00, além de 02 (duas) fotografias atuais em tamanho 3 X 4, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido:
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
- Cédula de identidade;
- CPF
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2018;
- Domicilio Bancário;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Terceiro. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, em 18 de fevereiro de 2020.

Ângela Wilma Rocha

SECRETÁRIA

# JORNAL OFICIAL



# MAJOR SALES/RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 PREFEITO: THALES ANDRÉ FERNANDES

https://majorsales.rn.gov.br/diariolista.php

ANO XVI - N°1002- Major Sales-RN, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Edital de Convocação de Vereador Suplente nº 001/2020-GP

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, ora subscritor, Vereador Antônio Lisboa da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constantes no Art. 29 e inciso XI, do Art. 50, da Resolução 001, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal; nos incisos II, III e V, do Art. 26 e no Art. 40, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a renuncia do Vereador Romário de Lima – PSD, para assumir cargo público efetivo, conforme consignado no Decreto Legislativo nº 015, de 4 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Primeiro. CONVOCARo Suplente de Vereador JACO DA COSTA OLIVEIRA -

PSD/PP/PR/PSDB/PROS/DEM/PSC/PRB, para assumir o exercício doCargo a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, às 17h00 para tomar posse perante oPlenário da Câmara.

Segundo. Para oficializar a posse de que trata o presente Edital, o convocado deverá com antecedência fazer a entrega à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales, além do Diploma de Suplente, cópias dos seguintes documentos:

OEDEM	DESCRIÇÃO
01	2 (duas) fotos 3x4 atualizadas
02	Registro Geral-RG
03	Cadastro de Pessoa Física – CPF
04	Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS
05	PIS/PASEP
06	Título de Eleitor e Comprovante de Haver Votado
	na Última Eleição
07	Certidão de Nascimento
08	Certificado de Reservista
09	Comprovante de Residência
10	Atestado de Saúde Expedido pela Secretaria
	Municipal da Saúde
	Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo
11	órgão competente da área de seu domicílio
	(Cartório Distribuidor)
12	Certidão de Casamento - se for casado (cópia
	reprográfica)
13	Certidão de Nascimento dos Filhos
14	Carteira de Vacina dosFilhos (menores de 14 anos)
15	Comprovante por meio de diploma ou certificado
	do nível de escolaridade
16	Documento de Habilitação Específica
17	Declaração de Bens

18	Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF
19	Declaração da existência ou inexistência de grau de parentesco com servidor (es) do Município ou outra instituição mantida pelo poder público em qualquer esfera
20	Carteira de Vacinação Pessoal
21	Outros documentos que a Câmara julgar necessários

Câmara Mun. de Vereadores de Major Sales/RN. Gabinete da Presidência, aos 19 de fevereiro de 2020.

Antônio

Lisboa da Silva

**PRESIDENTE** 

### EXPEDIENTE

Thales André Fernandes

Prefeito

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Vice-Prefeita

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

email: domajorsales@gmail.com